

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTO PASS**

Pelo presente instrumento particular, na qualidade de **CONTRATANTE**, a empresa qualificada no preâmbulo deste Contrato e na qualidade de **CONTRATADA** a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, prestadora de serviços de administração de convênio, doravante denominada simplesmente **SODEXO**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

### **1. DEFINIÇÕES**

1.1. Para o perfeito entendimento deste Contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **AUTO PASS** – cartão eletrônico ou magnético disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular autorizado o uso como combustível de veículo na forma da lei), lubrificantes, autopeças, acessórios, serviços automotivos, de manutenção, de lavagens, de estacionamento na rede de estabelecimentos credenciada.

- **SISTEMA SODEXO** – sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **AUTO PASS**, em conformidade com o estabelecido neste Contrato.

- **EQUIPAMENTOS** – equipamentos utilizados na realização de transações com o **AUTO PASS** na rede de estabelecimentos credenciada.

- **USUÁRIO PORTADOR** – portadores do **AUTO PASS**, habilitados a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.

- **ESTABELECIMENTOS** – postos de gasolina, estacionamentos, lojas de serviços automotivos e similares credenciados ao **SISTEMA SODEXO**.

- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** – documento eletrônico impresso pelos equipamentos ou boleto utilizado em transações manuais, acompanhados do respectivo código de autorização fornecido pela **SODEXO**, de forma eletrônica ou via Central de Atendimento, comprobatório da realização da transação.

### **2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE**, relacionados com o fornecimento do **AUTO PASS**, cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular autorizado o uso como combustível de veículo na forma da lei), lubrificantes, autopeças, acessórios, serviços automotivos, de manutenção, de lavagens, de estacionamento na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio.

2.2. É vedada a utilização do **AUTO PASS** e dos seus créditos para outra finalidade que não seja a aquisição de bens e/ou serviços ora especificados. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do **USUÁRIO PORTADOR** que deverá entregar o **AUTO PASS** ao estabelecimento, para que seja processada a transação através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

2.3. Os **USUÁRIOS PORTADORES** do **AUTO PASS** gozarão ainda de um Seguro de Acidentes Pessoais e Auto Socorro – Assistência 24 Horas, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Certificado de Seguro, disponível no site da **SODEXO** ou qualquer outro meio disponibilizado pela **SODEXO**.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se na data de aprovação expressa pela **SODEXO** do crédito da **CONTRATANTE**.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **AUTO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se do Sistema Integrado de Pedidos na modalidade *web site* ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos USUÁRIOS PORTADORES, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento, quando necessário.

4.2. Entregar os **AUTO PASS** e as respectivas senhas aos seus funcionários (USUÁRIO PORTADOR do Cartão), que se obrigam no ato do seu recebimento, a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega. A senha é uma assinatura eletrônica pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao USUÁRIO PORTADOR do **AUTO PASS** a responsabilidade por sua divulgação a terceiros, bem como sua utilização indevida. O USUÁRIO PORTADOR do **AUTO PASS** deverá comunicar à **SODEXO** qualquer suspeita de violação de sua senha, requisitando o seu cancelamento e a emissão de nova senha.

Parágrafo Primeiro - A assinatura nos comprovantes e/ou o uso da senha privativa pelo USUÁRIO PORTADOR do **AUTO PASS** implica na manifestação inequívoca de vontade, bem como o reconhecimento da realização da transação eletrônica.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.2, sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**.

4.3. Efetuar mensalmente o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada **AUTO PASS**, utilizando-se do Sistema Integrado de Pedidos na modalidade *web site* ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**.

4.4. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **AUTO PASS**, no prazo definido no preâmbulo deste, contado da data de disponibilização dos créditos, acrescido dos valores definidos no preâmbulo deste contrato e de acordo com a Cláusula 6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.5. Orientar seus funcionários para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **AUTO PASS**, com a compra de outros bens e/ou serviços que não os especificados neste Instrumento.

4.6. Manter sob guarda e controle os **AUTO PASS** entregues e recebidos, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **AUTO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.

4.7. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que seus funcionários assim procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro expediente que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de utilização do **AUTO PASS**, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a **SODEXO** por quaisquer transações efetivadas antes da comunicação do fato.

4.8. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via do **AUTO PASS**, em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **AUTO PASS** pelo USUÁRIO PORTADOR.

4.9. A **CONTRATANTE** informará, ainda, o USUÁRIO PORTADOR do **AUTO PASS** que caso o **AUTO PASS** não receba créditos durante um período de 60 (sessenta) dias ininterruptos, o cartão será bloqueado.

4.10. Comunicar à **SODEXO** a não disponibilização, por um período, de crédito a qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **AUTO PASS**, observado o disposto na cláusula 5.10.

4.11. Informar imediatamente a **SODEXO**, por escrito, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **AUTO PASS**, possibilitando o cancelamento do **AUTO PASS**.

4.12. Responsabilizar-se pela destruição dos **AUTO PASS** e/ou orientar seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES** para que assim procedam, quando decorrido o prazo de validade dos mesmos.

4.13. Responsabilizar-se por todas as informações e cadastros realizados no SISTEMA SODEXO.

## **5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO**

5.1. Emitir os **AUTO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **AUTO PASS** à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do pedido processado efetivamente e mediante aprovação do crédito da **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar mensalmente o crédito indicado pela **CONTRATANTE**, nos **AUTO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do processamento efetivo do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar uma rede de ESTABELECIMENTOS apta à utilização do **AUTO PASS**;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **AUTO PASS**, utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, funcionários da **CONTRATANTE**;

5.6. Repor, desde que solicitado pela **CONTRATANTE** e mediante o pagamento dos valores indicados no preâmbulo deste, a título de TAXA DE CANCELAMENTO e/ou de TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO, os **AUTO PASS**, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do **AUTO PASS**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.7. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **AUTO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.8. Cancelar os **AUTO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação expressa e por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da recepção da mencionada solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período;

5.9. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **AUTO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**, com a incidência da TAXA DE CANCELAMENTO;

5.10. Emitir e enviar à **CONTRATANTE**, mediante o pagamento da TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO, definida no preâmbulo deste, novos **AUTO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados por seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente Contrato. O prazo de validade dos **AUTO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.11. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização dos **USUÁRIOS PORTADORES** quanto à correta utilização do **AUTO PASS**.

## **6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores solicitados para crédito nos **AUTO PASS**, no prazo definido no preâmbulo deste Contrato, contado da data de disponibilização dos

créditos, acrescido da TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO, incidente sobre o número de cartões para os quais forem solicitados créditos ou da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, em percentual, incidente sobre o valor dos créditos solicitados, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com a emissão de boleto bancário. Ocorrendo falta de pagamento na data convencionada, o valor devido será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", multa de 10% (dez por cento) e ainda, correção monetária do período. A disponibilização de crédito no **AUTO PASS**, porventura requisitada durante o período de inadimplência ficará suspensa, até que seja quitado o débito (valor do crédito disponibilizado, juros, multa e correção monetária do período).

6.2. A **CONTRATANTE** pagará à **SODEXO** uma TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO, calculada sobre cada **AUTO PASS** emitido, conforme expresso no preâmbulo deste Contrato.

6.3. A **CONTRATANTE** pagará à **SODEXO**, uma TAXA DE ENTREGA, conforme definida no preâmbulo, incidente sobre cada entrega de **AUTO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**.

6.4. A **CONTRATANTE** pagará à **SODEXO** uma TAXA MENSAL POR CARTÃO ATIVO incidente por cada cartão **AUTO PASS** ativo no SISTEMA SODEXO, conforme expresso no preâmbulo deste Contrato.

Parágrafo Único – A cobrança da TAXA MENSAL POR CARTÃO ATIVO ocorrerá em todo mês subsequente a permanência do cartão **AUTO PASS** ativo no SISTEMA SODEXO.

6.5. Os valores constantes e definidos no preâmbulo do Contrato, sofrerão reajuste anual ou na menor periodicidade prevista em lei, com base no IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O recebimento de documento comprobatório da disponibilização do crédito nos **AUTO PASS**, implicará no reconhecimento expresso da dívida por parte da **CONTRATANTE**, que se obriga a assinar e devolver à **SODEXO** o canhoto da Nota Fiscal/Fatura de Serviços ou Aviso de Recebimento ou HAWB (referente a NF-e/fatura/RPS) ou qualquer outro instrumento que comprove o recebimento dos serviços prestados pela **SODEXO**.

7.2. Caso excepcionalmente o saldo constante nos **AUTO PASS** se torne devedor, o(s) valor(es) excedente(s) será(ão) compensado(s) na disponibilização de novos créditos.

Parágrafo Único – Se não houver nova disponibilização de crédito, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento do(s) valor(es) excedente(s), conforme acima, à **SODEXO**.

7.3. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus funcionários, USUÁRIOS PORTADORES, com relação aos débitos efetuados no **AUTO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

7.4. Ocorrendo a solicitação de devolução ou cancelamento dos **AUTO PASS** solicitados, dentro do prazo de 12 (doze) meses contados da emissão dos **AUTO PASS**, a **CONTRATANTE** arcará, a título de reembolso dos custos de produção, com o valor definido no preâmbulo deste Contrato a título de TAXA DE CANCELAMENTO, por **AUTO PASS** apresentado para devolução ou cancelamento.

7.5. A **CONTRATANTE** terá *login* e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via Sistema Integrado de Pedidos na modalidade *web site* ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, bem como para alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.6. A **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais para utilizar-se da Central de Atendimento, não se responsabilizando, a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.7. As condições ora ajustadas serão revistas sempre que eventos oriundos de mudanças na legislação fiscal, econômica ou mesmo pertinente ao conteúdo da prestação de serviços, venham alterar, substancialmente, as condições da contratação aqui pactuada.

7.8. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos e as comunicações feitas pela **SODEXO à CONTRATANTE** e aos USUÁRIOS PORTADORES.

7.9. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

7.10. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

7.11. O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP em 06 de julho de 2009, sob o nº560853.

## 8. RESCISÃO

8.1. Qualquer das partes poderá pôr fim ao presente contrato, denunciando-o mediante apresentação de aviso prévio de 90 (noventa) dias, manifestado por escrito. Permanece a obrigação da **CONTRATANTE** de pagar as importâncias correspondentes ao valor dos pedidos de crédito nos **AUTO PASS** já disponibilizados.

Parágrafo Primeiro: No caso do contrato ser denunciado pela **CONTRATANTE**, o valor dos pedidos para disponibilização de crédito nos **AUTO PASS** durante o prazo supra referido, não poderá ser inferior à quantidade média fornecida nos 3 (três) meses anteriores à data do aviso prévio.

Parágrafo Segundo: A parte que denunciar o Contrato sem o cumprimento do aviso prévio, conforme definido no item 8.1, ficará sujeita a uma multa equivalente a 10% (dez por cento), aplicável sobre a média aritmética do valor dos três últimos pedidos, que será devido à parte prejudicada.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes de forma unilateral sem prévio aviso, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- Falência, recuperação judicial ou extrajudicial deferida ou insolvência de qualquer das partes;
- Inadimplência de qualquer cláusula ou condição.

## 9. FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento particular em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

, de de .

**CONTRATANTE**

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

### Testemunhas:

a.)

Nome:

CPF/MF n.º

b.)

Nome:

CPF/MF n.º